



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
(CASA MANOEL DIAS NETO)

Projeto de Resolução n° 01/99

Dá nova redação a
dispositivo do Regimento
Interno, e dá
providências correlatas

Art. 1° - Os §§ 1° e 2° do art. 45 da Resolução n° 02/92 (Regimento Interno da Câmara) passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 45 - ...

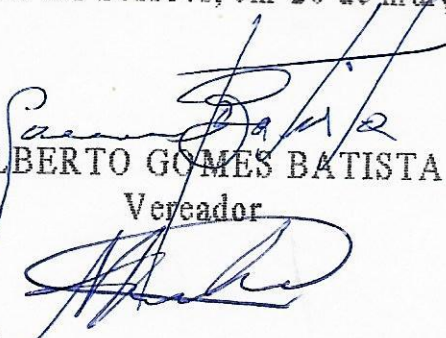
§ 1° - As sessões de que tratam este artigo serão realizadas semanalmente, às quartas-feiras, com início às 10:00 (dez) horas, com duração de 90 (noventa) minutos.

§ 2° - Não coincidindo a data com o dia da semana estabelecido neste artigo, as sessões do início e do término de cada período legislativo realizar-se-ão na Quarta seguinte a esta.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua promulgação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1999


ALBERTO GOMES BATISTA
Vereador